

EDITAL N.º 132/2012 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011 – GS/SEED, de 14/02/2011, com base na Lei n.º 9.394/1996, na Lei n.º 10.172/2001, na Lei Complementar n.º 103/2004, e na Lei Complementar n.º 130/2010 e Resolução n.º 5.544/2012 -GS/SEED, de 13/09/2012, torna público o presente Edital que estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Interno, destinado a Professores da Rede Pública Estadual do Paraná para provimento de vagas no Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, conforme cronograma (Anexo I).

1.2 O Processo Seletivo Interno de que trata o presente Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>, objetiva selecionar Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, cuja carreira esteja no Nível II, nas Classes 8 a 11, na data de 31 de agosto de 2012, para ingresso na turma PDE/2013.

1.3 Não poderão inscrever-se no Processo Seletivo Interno professores com aposentadoria compulsória prevista para ocorrer durante os 24 (vinte e quatro) meses de sua participação no PDE, além dos próximos 15 (quinze) meses correspondentes ao período de seu afastamento para o Programa, conforme Lei Complementar n.º 130/2010.

1.4 Os professores classificados dentro do número de vagas destinadas a cada uma das Áreas/Disciplinas PDE iniciarão as atividades formativas do Programa a partir de fevereiro de 2013.

1.5 Os professores selecionados para o PDE deverão permanecer em estabelecimento de ensino que oferta Educação Básica na Rede Pública Estadual

durante os 02 (dois) anos de sua participação no Programa, mais 15 (quinze) meses, após a conclusão do PDE, conforme Termo de Compromisso assinado no ingresso do Programa.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Interno, divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>, onde as inscrições serão efetivadas *online*.

1.7 A seleção de que trata o presente Edital consistirá da análise:

a) da participação do professor em cursos e atividades com código 5 (cinco) e docências com código 6 (seis) inseridos na Ficha Funcional/GRHS/SEED do professor;

b) da participação no Grupo de Trabalho em Rede - GTR 2010 ocorrido em 2011;

c) da apresentação de titulação de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* devidamente reconhecida por legislação vigente no Brasil;

d) do tempo de atuação como QPM, na Rede Pública Estadual da Educação Básica, contado a partir do Termo de Exercício, na linha funcional escolhida para a inscrição;

e) dos respectivos enquadramentos no Nível II nas classes 8, 9, 10 e 11 em 31/08/12.

1.8 Serão computados somente os cursos, atividades e docências a que se refere o item 1.7 realizados no período de **1.º de julho de 2007 a 30 de junho de 2012**, entregues no GRHS/SEED ou GARH/NRE até **31/08/2012** e que atendam aos critérios estabelecidos para a Progressão.

1.9 Serão computados os cursos *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* realizados a qualquer tempo, desde que entregues no GRHS/SEED ou GARH/NRE, até **31/08/2012**.

1.10 A inscrição no Processo Seletivo Interno implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas no presente Edital.

2 Das Vagas

2.1 São ofertadas **2.000 (duas mil)** vagas para Professores do Quadro Próprio do Magistério, cuja carreira esteja no Nível II, Classes 8 a 11, distribuídas em 17 (dezesete) Áreas/Disciplinas, resguardadas as vagas para professores PDE de turmas anteriores e que, por motivos legais, não puderam participar das atividades do Programa, conforme determina a Lei Complementar n.º 130/2010.

2.2 As vagas disponibilizadas por Área/Disciplina para ingresso no PDE apresentam-se distribuídas no quadro a seguir:

NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA/DISCIPLINA - TURMA PDE- 2013

N.º ÁREA/ DISCIPLINA	ÁREA/DISCIPLINA	Vagas resguardadas	Vagas disponibilizadas	Total
1	Arte	0	59	59
2	Biologia	2	55	57
3	Ciências	2	169	171
4	Educação Profissional e Formação de Docentes	0	35	35
5	Educação Especial	0	75	75
6	Educação Física	4	150	154
7	Filosofia*	0	8	8
8	Física	0	33	33
9	Geografia	0	139	139
10	Gestão Escolar	1	74	75
11	História	6	174	180
12	Língua Portuguesa	6	340	346
13	Língua Estrangeira Moderna	2	144	146
14	Matemática	4	290	294
15	Pedagogia	5	180	185
16	Química	0	40	40
17	Sociologia	0	3	3
	TOTAL DE VAGAS	32	1968	2000

* As vagas de Filosofia incluem também as de Ensino Religioso.

2.3 A data limite, considerada para resguardar as vagas para a Turma PDE/2013, foi 03/09/2012. Protocolados que solicitem afastamentos legais e comprovados, que cheguem à Coordenação Estadual do PDE, posteriores a essa data, serão analisados e, caso não seja possível o atendimento, terão vagas resguardadas para o próximo Edital.

3 Dos Procedimentos e Homologação das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20> em link específico para o Formulário de Inscrição, **a partir das 9h do dia 08 de outubro de 2012 até às 17 horas do dia 19 de outubro de 2012.**

3.2 O candidato poderá optar por se inscrever na sua Área/Disciplina de concurso ou nas áreas de Gestão Escolar ou Educação Especial.

3.3 Será permitida apenas uma única inscrição, não podendo o professor se inscrever em duas ou mais Áreas/Disciplinas.

3.4 O candidato detentor de dois cargos que preencham os requisitos para participar do Processo Seletivo Interno deverá optar por um deles no ato da inscrição.

3.5 O candidato somente terá efetivada a sua inscrição quando cumprir todas as exigências do presente Edital, não podendo alterá-la ou substituí-la após o envio *online*.

4 Da Pontuação e da Classificação

4.1 O total máximo de pontos atribuídos aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno será de **100 pontos**, distribuídos de acordo com os critérios do quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – TURMA PDE 2013

a)	Cursos e atividades com código 5 e docências com o código 6 inseridos na Ficha Funcional/GRHS/SEED, com exceção do GTR 2010, ocorrido em 2011 e de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado.	Até o limite de 40 pontos	
b)	GTR 2010 ocorrido em 2011 e inserido na Ficha Funcional/GRHS/SEED do candidato.	04 pontos	
c)	Curso de Especialização que esteja inserido na Ficha Funcional/GRHS/SEED do candidato.	04 pontos	Até o limite de 08 pontos
d)	Curso de Mestrado que esteja inserido na Ficha Funcional/GRHS/SEED do candidato.	10 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
e)	Curso de Doutorado que esteja inserido na Ficha Funcional/GRHS/SEED do candidato.	15 pontos por curso	Até o limite de 15 pontos
f)	Tempo de atuação, como QPM, na Educação Básica da Rede Pública Estadual, contado a partir do Termo de Exercício, no período compreendido entre janeiro de 1997 até dezembro de 2011, na linha funcional escolhida para a inscrição.	0,5 ponto por semestre completo	Até o limite de 15 pontos
g)	Enquadramento no Nível II, em 31/08/2012, na linha funcional escolhida no momento da inscrição.	Classe 11 Classe 10 Classe 09 Classe 08	08 pontos 06 pontos 04 pontos 02 pontos

4.2 Será computado o valor máximo de pontos referentes a cursos e atividades com código 5 (cinco) e docências com código 6 (seis), constantes na Ficha Funcional/GRHS/SEED ao candidato que possuir 540 (quinhentas e quarenta) horas ou mais de formação continuada, no período determinado no item 1.8 deste Edital.

4.3 O candidato que possuir carga horária menor do que 540 (quinhentas e quarenta) horas, em cursos e atividades com código 5 (cinco) e docências com o código 6 (seis), que constem da Ficha Funcional/GRHS/SEED, terá o cálculo da sua pontuação realizado de maneira proporcional ao número de horas de formação constante na Ficha Funcional.

4.4 A pontuação final obtida pelo candidato será computada somando-se a pontuação obtida nos critérios estabelecidos no item 4.1.

4.5 Os candidatos serão classificados, considerando a maior pontuação obtida no Processo Seletivo Interno.

5 Do Desempate

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo discriminada:

- a) maior classe de referência no nível II.
- b) maior tempo como professor do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná contado a partir do Termo de Exercício, na linha funcional de inscrição neste processo seletivo.
- c) maior idade do candidato.
- d) ter concluído o GTR 2010, ocorrido em 2011.

6 Dos Resultados

6.1 O resultado provisório da pontuação obtida no Processo Seletivo Interno para a Turma PDE 2013 será divulgado **a partir das 18 horas do dia 22 de outubro de 2012** no endereço eletrônico <http://www.gestoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>.

6.2 O resultado com a classificação final dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico <http://www.gestoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20> **a partir das 18 horas do dia 1.º de novembro de 2012.**

7 Dos Recursos

7.1 O período de recursos será das **9 horas, do dia 23 de outubro de 2012, às 17 horas do dia 24 de outubro de 2012**, exclusivamente *online*, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.gestoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>.

7.2 Não será admitida qualquer outra forma de envio de recurso.

7.3 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <http://www.gestoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20> **a partir das 18 horas do dia 31 de outubro de 2012.**

8 Das Disposições Finais

8.1 Os professores classificados deverão comparecer **ao seu NRE de lotação** para assinar Termo de Compromisso (Anexo II) ou de Desistência do PDE (Anexo III) no período de **05 a 07 de novembro de 2012**, conforme cronograma a ser divulgado pelos NRE.

8.2 No momento da assinatura do Termo de Compromisso o professor classificado deverá optar por uma Linha de Estudo, que será divulgada no Portal Dia a Dia Educação, no espaço PDE, vinculada à Área/Disciplina escolhida na inscrição, a qual estará, obrigatoriamente, articulada ao seu Projeto de Intervenção Pedagógica na escola.

8.3 A escolha a que se refere o item anterior estará condicionada à disponibilidade de Professor Orientador na Instituição de Ensino Superior – IES a que o Professor PDE será vinculado. Caso a IES não possua orientador disponível para a Linha de Estudo escolhida, posteriormente, em acordo com a Coordenação do PDE na IES, o professor deverá escolher outra Linha de Estudo.

8.4 Caso o candidato, por qualquer motivo, se encontrar impedido de comparecer ao NRE para assinar o Termo de Compromisso, deverá nomear outrem mediante procuração, cuja assinatura deverá ser reconhecida em cartório.

8.5 Caso o professor convocado, ou seu particular procurador, não compareça ao NRE no período indicado no item 8.1, será considerado desistente.

8.6 No caso de desistência do candidato, a SEED convocará o próximo candidato respeitando-se a ordem de classificação da Área/Disciplina de inscrição, de acordo com o previsto no Anexo I. A convocação será realizada por meio do endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>.

8.7 O candidato portador de titulação *Stricto Sensu* poderá solicitar, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, por meio de Requerimento próprio (Anexo IV), o Aproveitamento Total da sua Titulação, o qual será deferido, desde que a titulação tenha sido apresentada ao GRHS/SEED ou GARH/NRE, até

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



31 de agosto de 2012, preencha os critérios legais e não tenha sido utilizada para Progressão, conforme Art.16 da Lei Complementar n.º 103/2004.

8.8 Ao efetuar a opção indicada no item 8.7, o candidato estará dispensado de participar das atividades do Programa e sua vaga será disponibilizada novamente para o Processo Seletivo Interno.

8.9 A desistência do professor, após assinatura do Termo de Compromisso, sem justificativa legal, comprovada e deferida pela Coordenação do PDE, implicará no consequente ressarcimento financeiro ao erário público, bem como na impossibilidade de participação nos próximos quatro Processos Seletivos.

8.10 Caso não seja preenchido o número de vagas destinadas a qualquer uma das Áreas/ Disciplinas PDE, estas serão redistribuídas entre as Áreas/Disciplina de acordo com a maior para a menor relação candidato/vaga.

8.11 Os professores concluintes do PDE somente serão promovidos ao nível III quando atingirem o nível II, classe 11 da carreira, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 103/2004.

8.12 As normas sobre o Processo Seletivo Interno estabelecidas pelo presente Edital podem ser consultadas no endereço eletrônico <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=20>.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Curitiba, 14 de setembro de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução n.º 334/2011 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

ANEXO I DO EDITAL N.º 132/2012-GS/SEED

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - TURMA PDE 2013

INSCRIÇÕES	08 a 19 de outubro de 2012.
Resultado provisório	22 de outubro de 2012.
Recursos	23 e 24 de outubro de 2012.
Resultado dos recursos	31 de outubro de 2012.
RESULTADO FINAL	01 de novembro de 2012.
Assinatura do Termo de Compromisso ou Desistência	05 a 07 de novembro de 2012.
Previsão 2. ^a Chamada	12 de novembro de 2012.
Previsão de assinatura do Termo de Compromisso ou Desistência (2. ^a Chamada)	14 de novembro de 2012.
Previsão 3. ^a chamada	20 de novembro de 2012.
Previsão de assinatura do Termo de Compromisso ou Desistência (3. ^a Chamada)	22 de novembro de 2012.
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PDE	Fevereiro de 2013.

**ANEXO II DO EDITAL N.º 132/2012-GS/SEED
TERMO DE COMPROMISSO – TURMA PDE 2013**

Eu, _____,
RG n.º _____ aprovado(a) no Processo Seletivo Interno do Programa de Desenvolvimento Educacional – Turma PDE 2013, na Área/Disciplina _____, LF _____, pertencente ao NRE de _____, ratifico a minha participação no Programa a partir de fevereiro de 2013 e assumo os compromissos de:

- a) cumprir integralmente todas as atividades do Plano Integrado de Formação Continuada do PDE;
- b) conhecer e aceitar o contido nas Resoluções n.º 2.637/2007 – GS/SEED e n.º 5.544/2012-GS/SEED;
- c) ceder, a título universal e gratuito, nos termos da Lei n.º 9610/98, os direitos autorais (patrimoniais) das obras produzidas e que, posteriormente, serão divulgadas de forma ampla no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEED, bem como das suas parcerias e convênios;
- d) desenvolver o Projeto de Intervenção Pedagógica na escola de lotação da linha funcional vinculada ao PDE, exceto se o público alvo não for dessa escola e se houver justificativa pedagógica;
- e) permanecer em estabelecimento de ensino que oferta Educação Básica na Rede Pública Estadual durante os 02 (dois) anos de participação no Programa, mais 15 (quinze) meses após a conclusão do PDE;
- f) não participar da distribuição de aulas para o ano de 2013;
- g) não assumir aulas extraordinárias durante o afastamento de 100% para o Programa;
- h) não gozar de Licença Especial ou Licença sem Vencimentos durante minha participação no PDE;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



- i) assumir, se houver, o ônus financeiro da permanência na IES de origem, caso seja removido;
- j) ressarcir ao erário público, em caso de desistência, cuja justificativa seja indeferida pela Coordenação Estadual do PDE, ou em caso de exclusão, os gastos advindos da minha participação no PDE, nos termos da Resolução n.º 2.637/2007-GS/SEED;
- k) desenvolver os estudos do Programa na Linha de Estudo: _____
ficando condicionada à disponibilidade de Professor Orientador na IES a que serei vinculado;
- l) optar ou não, no caso de possuir Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado), pelo aproveitamento da titulação, através do Requerimento de Aproveitamento Total da Titulação, no momento da assinatura do Termo de Compromisso;
- m) comunicar, via protocolado, à Coordenação Estadual do PDE casos de licenças médicas periciadas e aquelas que interferirem no desempenho de atividades previstas para o Programa, para que se proceda a avaliação sobre as possibilidades de permanecer na turma, mediante reposição de atividades ou de transferência para a próxima turma e aproveitamento das atividades já cumpridas.

_____, ____ de _____ de 2012.

Local, (NRE do Professor)

Professor aprovado no Processo Seletivo Interno - Turma PDE 2013

Responsável no NRE (nome/carimbo)

ANEXO III DO EDITAL N.º 132/2012-GS/SEED

TERMO DE DESISTÊNCIA - TURMA PDE 2013

Eu, _____,
RG n.º _____ classificado(a) no Processo
Seletivo Interno do Programa de Desenvolvimento Educacional - Turma PDE 2013,
na Área/Disciplina de _____, pertencente ao NRE de
_____, desisto da vaga desta Turma.

_____, ____ de _____ de 2012.

Local, (NRE do Professor)

Professor aprovado no Processo Seletivo Interno – Turma PDE 2013

Responsável no NRE (nome/carimbo)

ANEXO IV DO EDITAL N.º 132/2012-GS/SEED

**REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO TOTAL DE TITULAÇÃO
TURMA PDE 2013**

Eu, _____,
RG n.º _____ classificado(a) no Processo Seletivo
Interno do Programa de Desenvolvimento Educacional - Turma PDE 2013, na Área/
Disciplina, _____, pertencente ao
NRE de _____, venho requerer o aproveitamento total de
minha titulação *Stricto Sensu* já inserida em minha Ficha Funcional/GRHS/SEED e
fico ciente de que não cursarei o Programa em caso de deferimento.

O aproveitamento total somente será deferido, caso a titulação preencha os
critérios legais e não tenha sido utilizada para a progressão na carreira docente.

Nestes termos

Pede Deferimento.

_____, ____ de _____ de 2012.

Local (NRE do Professor)

Professor aprovado no Processo Seletivo Interno – Turma PDE 2013

Responsável no NRE (nome/carimbo)